



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Assistência Social, 15.355.567/0001-58



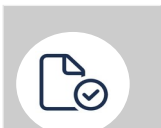
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Danilo Oliveira Feitosa



Problema Resumido

Necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento às demandas socioassistenciais de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de processo licitatório para a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de pessoas e famílias residentes no Município de Solidão que, comprovadamente, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica realizada por profissionais competentes da rede socioassistencial.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade e regularidade das ações de proteção social básica no âmbito da Política de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O fornecimento de cestas básicas possui caráter suplementar e temporário, integrando organicamente as garantias socioassistenciais fundamentadas nos princípios da cidadania, da dignidade da pessoa humana e na efetivação dos direitos humanos e sociais, fundamentada na Lei Municipal nº 306/2018, que disciplina a concessão de benefícios socioassistenciais no âmbito municipal.

Observa-se que parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade enfrenta condições adversas, tais como insegurança alimentar, insuficiência de renda, precariedade habitacional e acesso limitado a serviços essenciais. Tais circunstâncias agravam o quadro de pobreza e desigualdade social, podendo resultar em impactos sociais relevantes, como desestruturação familiar, exclusão social e perpetuação do ciclo de pobreza.





Nesse contexto, a concessão de benefício eventual na forma de cestas básicas constitui medida essencial para assegurar a segurança alimentar imediata dessas famílias, prevenindo situações de risco social e promovendo condições mínimas de subsistência. Ressalta-se que a ausência de provisão adequada e contínua compromete a efetividade das ações socioassistenciais e fragiliza a capacidade do Poder Público de responder tempestivamente às demandas emergenciais.

Sob a ótica do interesse público, a aquisição das cestas básicas revela-se medida necessária e indispensável para garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da coesão comunitária. Trata-se de ação alinhada às competências do Município na execução da Política Nacional de Assistência Social, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a promoção do bem-estar social e a dignidade de seus cidadãos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos da solução a ser adotada

A solução a ser definida no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, independentemente da alternativa a ser escolhida pela Administração:

- Continuidade** do **atendimento**
A solução deverá assegurar a continuidade e a regularidade da concessão de benefícios socioassistenciais aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sem interrupções que comprometam a proteção social.
- Atendimento** **tempestivo**
Deverá possibilitar resposta rápida às demandas identificadas pela rede socioassistencial do Município, respeitando os critérios técnicos e normativos aplicáveis à Política de Assistência Social.
- Adequação** às **diretrizes** do **SUAS**
A solução deverá estar em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as normativas federais, estaduais e municipais pertinentes.
- Abrangência** e **flexibilidade** **operacional**
Deverá permitir o atendimento de diferentes perfis de usuários e famílias acompanhadas pelos equipamentos socioassistenciais, considerando variações de demanda ao longo do exercício.
- Controle** e **rastreabilidade**
A solução deverá possibilitar mecanismos de controle, registro e acompanhamento das concessões realizadas, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas.
- Compatibilidade** **orçamentária**
Deverá ser compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.
- Facilidade** de **operacionalização**
A solução adotada deverá ser de fácil execução pela Administração Municipal, sem exigir estrutura





excessivamente complexa ou de difícil implementação.

8. Observância aos princípios da administração pública

A solução deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado

1. Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e entidades filantrópicas

Vantagens:

Possibilidade de redução de custos diretos, especialmente quando há captação de recursos ou doações complementares; Atuação próxima à comunidade, com conhecimento prévio do público atendido; Flexibilidade na execução de ações socioassistenciais.

Desvantagens:

Dependência da capacidade financeira e operacional das entidades parceiras, o que pode comprometer a continuidade do atendimento; Dificuldade de padronização e controle uniforme dos benefícios concedidos; Necessidade de celebração e gestão de instrumentos específicos (termos de colaboração ou fomento), aumentando a complexidade administrativa; Risco de desalinhamento entre prioridades institucionais da entidade e da Administração Pública.

2. Contratação de serviços terceirizados para execução direta dos benefícios

Vantagens:

Possibilidade de transferência da execução operacional a empresas especializadas; Redução da carga administrativa direta sobre a estrutura municipal; Rapidez na mobilização de recursos humanos, em caso de demandas emergenciais.

Desvantagens:

Custo elevado, especialmente para serviços continuados; Menor controle direto do Município sobre a concessão dos benefícios; Risco de inadequação às especificidades locais e às diretrizes do SUAS; Necessidade de fiscalização intensiva do contrato para garantia da qualidade.

3. Aquisição de cestas básicas pelo Município para concessão direta como benefício socioassistencial

Vantagens:

Manutenção da gestão direta da política pública de Assistência Social pelo Município; Garantia de padronização, controle e rastreabilidade na concessão do benefício; Atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Maior aderência às diretrizes do Sistema Único de Assistência





Social – SUAS; Previsibilidade orçamentária e facilidade de planejamento anual da demanda; Modelo já consolidado e rotineiramente utilizado pelo Município.

Desvantagens:

Necessidade de planejamento logístico para armazenamento e distribuição; Exigência de controle rigoroso de estoque e validade dos produtos; Dependência de fornecedores para assegurar entrega regular e em quantidade adequada.

4. Concessão de benefícios financeiros ou vales para aquisição de alimentos

Vantagens:

Flexibilidade para as famílias adquirirem alimentos conforme suas necessidades; Redução de custos logísticos com armazenamento e transporte; Rapidez na concessão do benefício.

Desvantagens:

Maior dificuldade de controle quanto à destinação efetiva do recurso; Necessidade de sistemas adicionais de controle e fiscalização; Risco de desvio da finalidade socioassistencial; Menor padronização do benefício concedido.

Análise comparativa das soluções

A análise das alternativas evidencia que, embora todas apresentem pontos positivos, **a aquisição de cestas básicas pelo próprio Município** se mostra a solução mais adequada à realidade administrativa, orçamentária e operacional da Política Municipal de Assistência Social de Solidão.

Esse modelo permite conciliar **controle, padronização, continuidade e resposta imediata às demandas sociais**, sem transferir a responsabilidade da execução a terceiros ou criar dependência de estruturas externas. Ademais, trata-se de prática já incorporada à rotina administrativa do Município, com histórico de execução regular e compatível com as diretrizes do SUAS.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta o melhor equilíbrio entre eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade da concessão de benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da aquisição de cestas básicas pela Prefeitura Municipal de Solidão como solução para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento às demandas socioassistenciais de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social se justifica por uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

No que tange aos aspectos técnicos, a aquisição de cestas básicas proporciona um desempenho diretamente alinhado às necessidades da população atendida. As cestas podem ser personalizadas para atender a diversas restrições alimentares, como questões culturais ou de saúde, o que demonstra sua compatibilidade com as





particularidades dos indivíduos assistidos. Esse nível de adaptação é crucial para garantir que as cestas ofereçam alimentos adequados, promovendo a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a implementação dessa solução é relativamente simples, pois a logística de aquisição e distribuição pode ser realizada através de fornecedores locais, garantindo agilidade no fornecimento e facilitando a gestão do programa.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte da solução são viáveis e escaláveis. A parceria com fornecedores locais não apenas incentiva a economia regional, mas também reduz custos logísticos associados ao transporte, visto que os produtos podem ser adquiridos de fontes próximas à comunidade. Isso contribui para que a resposta às necessidades emergenciais seja imediata, especialmente em situações de crise ou catástrofes naturais, onde a rapidez na disponibilização dos alimentos é fundamental. Ademais, a gestão do programa de distribuição pode ser acompanhada de forma efetiva pelas equipes de assistência social, possibilitando o monitoramento constante do impacto das cestas básicas na melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Em relação ao aspecto econômico, a solução proposta apresenta um custo-benefício favorável. A aquisição de cestas básicas, quando comparada a outras modalidades de assistência social, como o custeio de serviços complexos ou programas talvez mais onerosos, representa uma alternativa economicamente vantajosa. O investimento realizado na compra das cestas tende a gerar um retorno significativo em termos de saúde pública e bem-estar social, pois o acesso a alimentos básicos garante a preservação da dignidade das famílias atendidas e facilita sua inclusão social. Além disso, essa abordagem evita que a precariedade alimentar se traduza em maiores gastos futuros com saúde, educação e outros serviços públicos, configurando-se como uma estratégia sustentável a longo prazo.

Por fim, a escolha da solução de aquisição de cestas básicas é justificada não apenas pela urgência das demandas socioassistenciais, mas também pela capacidade que essa ação possui de promover melhorias estruturais nas condições de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. A combinação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa proposta reflete um compromisso com a eficiência, a viabilidade e a adequação às necessidades da população, reafirmando a responsabilidade social da administração pública diante da fragilidade social observada.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Cesta básica, devidamente acondicionada, contendo gêneros alimentícios de primeira qualidade, com validade vigente, embalagens íntegras e rotuladas, composta pelos seguintes itens: 04 kg de feijão carioca tipo I; 04 kg de arroz branco tipo 1; 03 kg de açúcar cristal; 04 unidades de macarrão espaguete; 01 unidade de óleo de soja; 02 unidades de leite em pó instantâneo; 01 unidade de café torrado e moído; 01 unidade de biscoito doce tipo maisena; 01 unidade de biscoito salgado tipo cream cracker; 01 unidade de sal refinado; 04 unidades de fubá de milho; 02 unidades de farinha de mandioca; 01 unidade de farinha de trigo com fermento; 01 bandeja de ovos contendo 15 (quinze) unidades; 01 unidade de margarina vegetal, embalagem de 500 g.	und	340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Valor Total	R\$ 0,00
-------------	----------



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de cestas básicas pelo Município de Solidão não será parcelada devido à natureza urgente e contínua das demandas socioassistenciais enfrentadas por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. O atendimento eficaz a essas demandas requer a disponibilização imediata e irrestrita dos benefícios, evitando lacunas no fornecimento que poderiam ocorrer se a contratação fosse fracionada. A entrega contínua e em lote único das cestas básicas permite uma gestão mais eficiente e ágil, facilitando o planejamento logístico e a distribuição que deve ocorrer de forma integrada às ações da Política Municipal de Assistência Social.

A opção por não parcelar a contratação também contribui para a sustentabilidade do atendimento socioassistencial. Caso houvesse parcelamento, poderia haver intervalos entre as etapas de entrega, gerando incertezas e potencial descontinuidade no fornecimento às populações vulneráveis. A regularidade é crucial nesse contexto, pois cada dia sem o acesso a esses alimentos pode agravar a condição de risco social das famílias atendidas. Além disso, a execução de um único contrato simplifica a administração e monitoramento, permitindo ao Município assegurar a qualidade dos produtos adquiridos e a eficiência nas entregas.

Por fim, a escolha pela não parcelamento reflete uma atenção ao interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada. A celeridade na contratação e na entrega das cestas básicas favorece o atendimento imediato das necessidades emergentes, assegurando que a precariedade alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade seja minimizada de maneira efetiva. Portanto, a opção pela contratação não parcelada emerge como a solução mais adequada para garantir a continuidade e regularidade do apoio necessário a essa população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da aquisição de cestas básicas pela Prefeitura Municipal de Solidão visa assegurar a continuidade e regularidade do atendimento às demandas socioassistenciais das famílias em situação de vulnerabilidade. Em termos de economicidade, essa solução se destaca por apresentar custo-benefício favorável, pois permite a centralização da compra em grande escala, resultando em preços unitários mais baixos, além de reduzir despesas com logística e distribuição. Com isso, os recursos financeiros são utilizados de forma mais eficiente, garantindo um maior número de cestas adquiridas com o mesmo orçamento.

Além disso, a escolha pela concessão direta das cestas básicas otimiza os recursos humanos envolvidos no processo. A gestão da distribuição torna-se mais ágil e menos burocrática, permitindo que as equipes da Secretaria de Assistência Social possam dedicar mais tempo ao acompanhamento e apoio das famílias atendidas, em vez de se concentrarem em processos complexos de seleção e entrega. Isso contribui para uma melhor alocação das atividades dos profissionais envolvidos, potencializando o impacto das ações socioassistenciais.

Os recursos materiais também serão melhor aproveitados, já que o fornecimento das cestas básicas permitirá um planejamento estratégico do estoque e das entregas, evitando desperdícios e excessos. A previsão de demanda baseada em estudos sociais concretos garantirá a adequação das quantidades adquiridas às reais necessidades da população. Assim, a solução proposta não apenas atende à urgência social, mas também





assegura uma gestão responsável e eficaz dos recursos disponíveis, tornando os esforços do município mais sustentáveis no longo prazo.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a continuidade e a regularidade do atendimento às demandas socioassistenciais de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Solidão, algumas providências específicas devem ser adotadas antes da celebração do contrato para a aquisição de cestas básicas. Essas medidas visam não apenas facilitar a implementação da solução escolhida, mas também assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades da população atendida. Isso inclui uma análise quantitativa e qualitativa do número de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, bem como das suas características específicas. Essa informação servirá como base para definir o volume e a composição das cestas básicas, garantindo que os itens estejam alinhados com as reais necessidades dos beneficiários, evitando desperdícios e promovendo a efetividade da assistência.

Adicionalmente, será necessário estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e outros atores locais que atuem na área da assistência social. Tais parcerias podem colaborar na identificação das famílias que necessitam do benefício, além de potencializar a divulgação e facilitar o acesso ao programa de concessão de cestas básicas. A criação de uma rede de apoio local reforçará a eficácia da intervenção e contribuirá para um atendimento mais responsável e humano.

Outra providência essencial é a definição de critérios claros e transparentes para a seleção das empresas fornecedoras das cestas básicas. Estes critérios devem priorizar a qualidade dos produtos, a capacidade logística de distribuição e preços justos, visando sempre à economicidade. Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam o cumprimento de padrões nutricionais, considerando a saúde e o bem-estar dos beneficiários.

Quanto à fiscalização e gestão do contrato, recomenda-se que a administração municipal promova capacitações específicas para os servidores envolvidos, focando nas particularidades desse tipo de contratação. A formação deve abranger aspectos como controle de qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, e estratégias de comunicação e relacionamento com a população atendida. Essa capacitação é importante para evitar falhas na execução do contrato e garantir a correta entrega do benefício, maximizando os resultados sociais esperados.

Finalmente, estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua é crucial para medir o impacto da ação. Esse sistema deve incluir indicadores que permitam verificar a satisfação dos beneficiários, a eficiência na entrega e a adequação dos produtos fornecidos. A coleta e análise desses dados permitirão ajustes necessários ao longo da execução do contrato, assegurando assim a manutenção da eficácia e da transparência no uso dos recursos públicos.

Essas providências operacionais e estruturais são fundamentais para a implementação exitosa da aquisição de cestas básicas e para garantir que a resposta às demandas socioassistenciais seja eficaz, econômica e centrada nas necessidades da população diretamente beneficiada.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS





Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, qual seja, a aquisição de cestas básicas para concessão direta como benefício socioassistencial, podemos afirmar que não há necessidade de contratações adicionais antes da execução dessa solução.

A aquisição das cestas básicas em si já atende à demanda urgente por alimentos para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Não há dependências técnicas ou operacionais que exijam contratações prévias, uma vez que o fornecimento das cestas pode ser realizado de forma independente, sem a necessidade de ajustes na infraestrutura atual, manutenção de equipamentos específicos ou serviços paralelos para que essa ação ocorra eficientemente.

É relevante observar que a própria natureza do benefício social a ser oferecido não requer suporte adicional, como adequações prediais ou atividades complementares, pois as entregas podem ser realizadas em pontos já definidos pela Política Municipal de Assistência Social, ou ainda diretamente às famílias beneficiadas. Assim, a implementação da solução proposta se dá de maneira ágil e direta, garantindo a continuidade do atendimento às demandas sociais com recursos que estão prontamente disponíveis.

Em resumo, a solução escolhida está planejada para ser autossuficiente em sua execução, o que elimina a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes nesse contexto específico. A prioridade deve ser, portanto, a efetivação da aquisição dos alimentos, assegurando rapidamente a assistência necessária à população em vulnerabilidade.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais associados à aquisição de cestas básicas para atender demandas socioassistenciais deve considerar diversas etapas, desde a produção até o descarte dos produtos. Um dos principais impactos é relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens que podem não ser recicladas adequadamente. Para mitigar esse impacto, é essencial priorizar fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis ou recicláveis, além de incentivar a adoção de produtos a granel sempre que possível, reduzindo a quantidade de embalagens geradas.

Outro impacto relevante é o consumo de recursos naturais e energia no processo de produção e transporte das cestas básicas. A medida mitigadora proposta para essa situação inclui a seleção de fornecedores locais ou regionais. Isso não apenas diminui as emissões de gases do efeito estufa associadas ao transporte, como também promove a economia local. Além disso, optar por produtos orgânicos ou sustentáveis pode reduzir o uso de insumos químicos nocivos ao meio ambiente.

Adicionalmente, a gestão do ciclo de vida das cestas básicas deve incluir uma estratégia eficaz de logística reversa. Quando os itens das cestas contêm embalagens ou produtos que não serão consumidos, uma prática recomendada é estabelecer parcerias com cooperativas de catadores ou iniciativas locais de reciclagem que possam recolher esses materiais. Essa ação ajudará a minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros e incentivará a reciclagem, promovendo uma economia circular.

Por fim, é importante capacitar os beneficiários das cestas sobre o descarte adequado e a reciclagem dos materiais. Campanhas educativas podem ser implementadas para conscientizar a população sobre a separação dos resíduos e a importância da preservação ambiental. Essas ações não só contribuem para a redução de





impactos ambientais, mas também fortalecem a inclusão social e a formação de hábitos sustentáveis entre os cidadãos atendidos pela política de assistência social.

Dessa forma, a solução de aquisição de cestas básicas para concessão direta como benefício socioassistencial pode ser realizada com um enfoque em sustentabilidade, garantindo um atendimento mais responsável e consciente às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Solidão - PE, 6 de Fevereiro de 2026

Danilo Oliveira Feitosa
Assessor de Planejamento

